



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

EDITAL PROECE/UFJ N°01/2023
Processo SEI 23854.008097/2022-77

Programa de Bolsas de Extensão, Cultura e Esporte (PROBEC) e
Programa de Voluntariado de Extensão, Cultura e Esporte (PROVEC)

Jataí, 26 de janeiro de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES GERAIS	3
2 PROPONENTES	5
3 INSCRIÇÕES	5
4 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	6
5 DESIGNAÇÃO DE BOLSAS	7
6 PROCESSO DE SELEÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE	7
7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	7
8 RESULTADOS	9
9 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	10
10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE	11
11 CONDIÇÕES EXIGIDAS AO DISCENTE PARA SUBMISSÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE	11
12 CONDIÇÕES EXIGIDAS AO COORDENADOR PARA SUBMISSÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE	12
13 INDICAÇÃO DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO	14
14 BOLSAS E VOLUNTARIADO DOS PROGRAMAS DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE DA UFJ	15
15 CRONOGRAMA DO EDITAL PROBEC/PROVEC PARA O PERÍODO 2023/2024	16
16 DISPOSIÇÕES FINAIS	17
ANEXO I	19
CARTA COMPROMISSO DO DISCENTE BOLSISTA E DO DISCENTE VOLUNTÁRIO	19
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU OUTRA MODALIDADE DE BOLSA	21
FICHA DE INSCRIÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DO PROBEC/PROVEC - EDITAL PROECE/UFJ Nº 01/2023	22
ANEXO II	23
DO PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO NO SIGAA, MÓDULO EXTENSÃO	23



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

ANEXO III	25
VINCULAÇÃO DA AÇÃO AO EDITAL	25
ANEXO IV	26
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	26
ANEXO V	27
DO RELATÓRIO PARCIAL E FINAL DO DISCENTE PROBEC/PROVEC	27
ANEXO VI	28
MODELO DE OFÍCIO DE DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR (VIA SEI)	28
ANEXO VII	29
DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DE DISCENTES PROBEC - EDITAL PROECE/UFJ Nº 01/2023	29
ANEXO VIII	30
DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DE DISCENTES PROVEC 2023/2024	30
ANEXO IX	31
DO RELATÓRIO PARCIAL E FINAL	31



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

EDITAL PROECE/UFJ N°01/2023

Programa de Bolsas de Extensão, Cultura e Esporte (PROBEC) e Programa de Voluntariado de Extensão, Cultura e Esporte (PROVEC)

Período 2023/2024

A **Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE)** da **Universidade Federal de Jataí (UFJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para seleção de ação de extensão, cultura e esporte, de acordo com a Resolução Consuni nº 21/2021 da Universidade Federal de Jataí, para o Programa de Bolsas de Extensão, Cultura e Esporte (PROBEC) e para o Programa de Voluntariado de Extensão, Cultura e Esporte (PROVEC), com período de vigência para 2023/2024, nos termos aqui estabelecidos.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Bolsas de Extensão, Cultura e Esporte (PROBEC) e o Programa de Voluntariado de Extensão, Cultura e Esporte (PROVEC) têm a finalidade de apoiar o desenvolvimento de ações de extensão, cultura e esporte na UFJ, nas modalidades de programas, projetos, prestação de serviços, eventos e cursos, conforme o estabelecido na Resolução CONSUNI N° 021/2021.

1.2 Para concorrer aos programas (PROBEC e PROVEC), as ações de extensão, cultura e esporte devem atender aos dispostos na Resolução CONSUNI N° 021/2021 que regulamenta as ações de Extensão, Cultura e Esporte na UFJ.

1.3 As ações deverão estar:

- cadastradas e vinculadas a esse Edital pelo proponente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), módulo extensão; e
- aprovadas no âmbito da Unidade/Órgão no SIGAA, módulo extensão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

1.4 Serão contempladas, **12 (doze) ações de extensão, cultura e esporte nas modalidades de programa, projeto e prestação de serviço (Grupo 1), e 8 (oito) ações de extensão, cultura e esporte nas modalidades de eventos e cursos (Grupo 2).**

1.4.1 Cada ação de extensão, cultura e esporte selecionada (de acordo com os critérios de avaliação - item 7) com bolsa institucional, contará com 1 (uma) bolsa para a modalidade PROBEC e, no máximo, 7 (sete) voluntários na modalidade PROVEC, para cada ação.

1.5 A concessão de bolsas institucionais destinadas às ações contempladas estará condicionada à disponibilidade orçamentária e de recursos financeiros provenientes da UFJ, constituindo, portanto, mera expectativa de direito.

1.6 No caso da inexistência de recursos financeiros da instituição para as bolsas do PROBEC, todas as ações selecionadas serão, automaticamente, contempladas com o PROVEC, perfazendo um total de 8 (oito) voluntários para cada ação selecionada.

1.7 Somente as ações, com inscrições homologadas pelo Comitê da PROECE/UFJ, estarão aptas a participar do presente Edital.

1.8 Após o resultado final, os coordenadores das ações de extensão, cultura e esporte, que forem contemplados com a expectativa de bolsas e voluntários, deverão cadastrar no SIGAA, módulo extensão, em um **único arquivo em PDF**, os seguintes documentos:

- carta compromisso (Anexo I);
- declaração de não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa acadêmica vinculada às atividades de ensino, pesquisa e extensão (Anexo I);
- ficha de inscrição do bolsista e voluntário (Anexo I);

1.9 Os proponentes que não realizarem o cadastramento correto e/ou não respeitarem os prazos serão excluídos deste Edital.

1.10 Os critérios de seleção e a indicação do discente bolsista e do(s) discente(s) voluntário(s) são de inteira responsabilidade dos proponentes das ações contempladas.

1.10.1 O(A) proponente da ação contemplada deverá informar qual foi o critério de seleção para indicação do(a) discente bolsista e do(s) discente(s) voluntário(s).

1.11 Os proponentes, cujas ações forem contempladas, com a expectativa de bolsa ou não,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete), poderão indicar até 7 (sete) voluntários para o PROVEC.

2 PROPONENTES

2.1 Poderão ser proponentes (coordenadores) docentes e técnico-administrativos com formação em nível superior do quadro permanente da UFJ, ativos e em exercício.

2.2 Cada proponente poderá inscrever **APENAS UMA** ação de extensão, cultura e esporte neste Edital. A inscrição de 2 (duas) ou mais propostas de ação de extensão, cultura e esporte neste Edital implicará na desclassificação das propostas.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 27/01/2023 à 27/02/2023 até às 23h59m, exclusivamente, no SIGAA, módulo extensão.

3.1.1 A Coordenação de Atividades de Extensão, Cultura e Esporte (**Caece**) das Unidades Acadêmicas, Unidades Acadêmicas Especiais e Órgãos da UFJ e seus respectivos diretores/chefes terão o **período de 22/02/2023 a 03/03/2023 para avaliação e validação**, atendendo ao período de vigência de submissão das ações de extensão, cultura e esporte, para que tenham análise e aprovação pela Caece e validação pelo(a) diretor(a) da Unidade Acadêmica/Órgão ou chefe da Unidade Acadêmica Especial, até dia **03/03/2023 às 23h59m**.

3.1.2 Após avaliação pela Coordenação de Atividades de Extensão, Cultura e Esporte - Caece e diretores as propostas de ações deverão ser encaminhadas à PROECE/UFJ, para conferência das normas pelo Comitê da PROECE/UFJ até dia 06/03/2023 às 23h59m.

3.1.3 Será considerada inscrita a ação que já tiver sido aprovada pela Caece e pelo(a) diretor(a) da Unidade Acadêmica/Órgão ou chefe da Unidade Acadêmica Especial e validado pelo Comitê da PROECE/UFJ, até data e horário limite descritos no item 3.1, respeitando o prazo estabelecido no item 3.1.1 e 3.1.2 para avaliação/validação das ações.

3.2 A ação deverá ser vinculada ao Edital no momento do cadastro/submissão, quando o(a) proponente deverá, na aba **“dados gerais da ação”**, escolher como forma de financiamento da ação a PROECE e selecionar **“UFJ - Edital PROBEC/PROVEC 2023”**, conforme Anexo II. **Ações em execução no SIGAA que queiram concorrer ao edital, encaminhar**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

e-mail para proece@ufj.edu.br solicitando alteração da data de término.

3.3 As ações que se encontram em execução no SIGAA, módulo extensão, **não estão automaticamente inscritas** para concorrer ao Edital PROECE Nº 01/2023. Para tanto, é necessária a vinculação da ação ao referido Edital, no ato do cadastro/submissão, conforme a demonstração constante no Anexo III.

3.4 A inscrição eletrônica da ação no Edital PROECE Nº 01/2023 deverá ser realizada exclusivamente pelo(a) proponente da ação de extensão, cultura e esporte.

3.5 Para concorrer ao presente Edital, o período de vigência da ação (programa, projeto, prestação de serviço e evento) deverá apresentar **termo inicial em data anterior ou igual a 27/02/2023 e termo final em data igual ou posterior a 30/04/2024.**

3.5.1 Por questões do SIGAA, módulo extensão, as ações nas modalidades de eventos e cursos também deverão respeitar o período de vigência estabelecido no item 3.5.

4 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições efetuadas de acordo com o item 3 deste Edital serão homologadas pelo Comitê da PROECE/UFJ e estarão aptas a concorrerem nas próximas etapas. As ações inscritas que não atenderem a esse item estarão automaticamente excluídas do processo de seleção.

4.2 O resultado preliminar das inscrições homologadas será publicado no site da PROECE/UFJ, no seguinte endereço eletrônico: <https://coec.jatai.ufg.br/>, a partir do dia 07/03/2023, constando o horário da publicação.

4.2.1 O Comitê da PROECE/UFJ aceitará, após a publicação da lista preliminar das inscrições homologadas, a interposição de recursos encaminhados, **exclusivamente, pelo email: proece@ufj.edu.br**, cujo assunto deverá ser “Recurso Edital PROECE 01/2023”.

4.2.2 O prazo para interposição de recursos da homologação das inscrições será durante as 48 horas, a partir da data e hora da divulgação do resultado preliminar.

4.2.3 O Comitê da PROECE/UFJ não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.3 O resultado final da homologação das inscrições será publicado no site da UFJ:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

<http://coec.jatai.ufg.br>, a partir do dia 13/03/2023, constando o horário da publicação.

4.4 Não haverá reapreciação de recursos pelo Comitê da PROECE/UFJ.

5 DESIGNAÇÃO DE BOLSAS

5.1 As bolsas institucionais, *a priori*, consideradas expectativas de direito, serão especificadas da seguinte forma:

5.1.1 12 (doze) bolsas, com duração de 12 (doze) meses, que serão distribuídas às ações de extensão, cultura e esporte na modalidade de programa, projeto e prestação de serviço (Grupo 1).

5.1.2 8 (oito) bolsas, com duração de 3 (três) meses, que serão distribuídas às ações de extensão, cultura e esporte na modalidade de evento e curso (Grupo 2).

5.2 As bolsas institucionais serão estabelecidas mediante a avaliação realizada pela Comissão Avaliadora *ad hoc*, considerando a nota mínima 7 (sete) e os demais critérios dispostos neste Edital.

6 PROCESSO DE SELEÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

6.1 O processo de seleção será realizado em etapa única, com atribuição de notas pela Comissão Avaliadora *ad hoc*, considerando os critérios de avaliação estabelecidos no item 7 deste Edital.

6.2 A PROECE/UFJ, designará em Portaria a Comissão Avaliadora *ad hoc*, composta por membros externos que compõem o banco de avaliadores desta Pró-Reitoria da Universidade Federal de Jataí (UFJ). Esta Comissão procederá à avaliação das propostas dessa Etapa no período de 14/03/2023 a 05/04/2023.

6.3 A avaliação de cada ação será realizada por dois avaliadores da Comissão Avaliadora *ad hoc*.

7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação das ações ocorrerá conforme os critérios descritos no Quadro 1.

7.2 As notas atribuídas pelos avaliadores externos serão lançadas no SIGAA, módulo extensão por servidor do Comitê da PROECE/UFJ e o documento comprobatório de avaliação será anexado, omitindo-se o nome do avaliador.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

Quadro 1 - Critérios de avaliação das ações de extensão, cultura e esporte submetidos ao Edital PROECE/UFJ Nº 01/2023 e a respectiva pontuação.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Natureza acadêmica de extensão, cultura e/ou esporte	
1. A ação evidencia o processo educativo, cultural e científico e articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável, viabilizando a relação integradora e transformadora entre a universidade e a sociedade.	0 a 10
2. Na equipe executora tem a participação de docentes/técnico-administrativos e discentes como realizadores das atividades; conta com a participação da comunidade externa/sociedade (órgãos governamentais, sociedade civil, movimentos sociais, instituições de ensino, empresas privadas e outros espaços que caracterizam comunidade externa) com seus saberes, valores e organizações em parceria com a Universidade no desenvolvimento de ações que visem à emancipação dos diferentes segmentos e grupos sociais.	0 a 10
Relevância da proposta demonstrada na justificativa	
3. Impacto social , pela contribuição no enfrentamento dos problemas sociais ou na inclusão de grupos sociais ou ao desenvolvimento de meios e processos de produção ou inovação e transferência de conhecimento ou ampliação de oportunidades educacionais ou facilitando o acesso à arte, cultura e ao processo de formação e de qualificação.	0 a 10
Interação do conhecimento	
4. Evidencia a relação bilateral com os outros setores da sociedade: pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular ou pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias institucionais ou contribui na formulação, implementação e	0 a 10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.	
Coerência entre os objetivos e metodologia	
5. Devem-se estabelecer relações claras e consistentes entre os objetivos e a metodologia , considerando a natureza de cada tipo de ação.	0 a 10
Acompanhamento e Avaliação	
6. Metodologia proposta para acompanhamento dos resultados e para avaliação da eficácia da ação quanto ao atendimento dos objetivos. O(A) coordenador(a) da ação deverá apresentar a metodologia de acompanhamento e avaliação como se propõe a evidenciar o sucesso na obtenção dos objetivos propostos. A eficácia está relacionada aos resultados a serem obtidos pela ação, num determinado período de tempo.	0 a 10
7. Para cada objetivo enunciado, a ação deve identificar as atividades relacionadas aos objetivos , assim como os meios de avaliação (questionários, frequência, avaliações por escrito, fichas de avaliação, entrevistas e outros tipos de avaliações subjetivas), respeitando as especificidades de cada área de conhecimento.	0 a 10
Produção intelectual da ação de extensão, cultura e esporte	
8. A ação apresenta previsão de produtos ao final do período de vigência. Ex: artigos, livros, capítulos de livros, manuais, material audiovisual, materiais didático-pedagógicos, dissertações, teses, manifestações e obras materiais e imateriais (produções de software, partituras, feiras de produção de modas, audiovisuais e multimídia e patrimônio cultural), outros.	0 a 10

8 RESULTADOS

8.1 A publicação do **resultado preliminar** das ações contempladas no PROBEC/PROVEC, por meio deste Edital, ocorrerá a partir de 10/04/2023, no site da PROECE/UFJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

(<https://coec.jatai.ufg.br/>).

8.2 A publicação do **resultado final** das ações selecionadas para o PROBEC/PROVEC 2023 ocorrerá a partir do dia 14/04/2023, no site da PROECE/UFJ (<https://coec.jatai.ufg.br/>).

8.3 A relação das ações será publicada por ordem de classificação e de acordo com a modalidade solicitada Grupo 1 ou Grupo 2, constando a nota final, o horário da publicação e o nome da ação selecionada.

8.4 Caso seja necessário, a segunda chamada ocorrerá no dia 25/04/2023.

8.5 A ação poderá ser desclassificada desta etapa, caso não tenha cumprido todas as condições exigidas no item 11 do Edital anterior (PROECE/UFJ Nº02/2021).

9 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O Comitê da PROECE/UFJ aceitará, após a publicação da lista do **resultado preliminar** das ações, a interposição de recursos encaminhados, via SIGAA, módulo extensão, conforme Anexo IV.

9.2 Somente serão aceitos recursos consubstanciados nas normas editalíssimas e devidamente fundamentados.

9.3 Serão apreciados os recursos interpostos no período previsto neste Edital.

9.4 Serão avaliados somente os itens solicitados para o recurso.

9.5 O prazo para interposição de recursos do resultado preliminar será de 48 horas a partir da data e hora da divulgação do resultado preliminar, e deverá ser encaminhado, via SIGAA, módulo extensão, conforme Anexo IV.

9.6 Quando ocorrer a interposição de recursos, a nota a ser considerada para classificação final da ação será a nota que for obtida após a análise do recurso.

9.7 Cada recurso será analisado por um membro da Comissão Avaliadora *ad hoc*, diferente daqueles que proferiram a decisão recorrida.

9.8 O Comitê da PROECE/UFJ não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

9.9 Não haverá reapreciação de recursos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate, será contemplada a ação que obtiver a maior média simples a partir da soma das notas obtidas nos seguintes critérios estabelecidos no Quadro 1:

- 3. Relevância da proposta demonstrada na justificativa.
- 4. Interação do conhecimento.
- 8. Produção intelectual da ação.

11 CONDIÇÕES EXIGIDAS AO DISCENTE PARA SUBMISSÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

11.1 Estar regularmente matriculado e ativo em curso de graduação da UFJ durante o período de execução da bolsa e das atividades como voluntário.

11.2 Discentes bolsistas e voluntários deverão ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades referentes à ação, descritas no Plano de Trabalho.

11.3 Não possuir vínculo empregatício ou outra bolsa acadêmica associada às atividades de ensino, pesquisa ou extensão no caso de bolsista (Probec).

11.4 Possuir, preferencialmente, no mínimo, 3 (três) semestres restantes para integralizar o curso.

11.5 São deveres do discente:

- a) Realizar as atividades dispostas no Plano de Trabalho, a partir da concessão da bolsa ou do início das atividades como voluntário.
- b) No caso de bolsista ou voluntário, apresentar trabalho na qualidade de primeiro autor ou coautor, na sua respectiva modalidade no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão (Conepe) da UFJ ou congressos acadêmicos de extensão. No caso de apresentação em evento realizado por outra instituição, ficará sob responsabilidade do proponente verificar o certificado do discente, bem como a descrição do evento no relatório final.
- c) Fazer referência a sua condição de discente participante do Programa de Bolsas de Extensão, Cultura e Esporte (PROBEC) ou Programa de Voluntariado de Extensão, Cultura e Esporte (PROVEC) da UFJ nas publicações, trabalhos apresentados e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

demais documentos pertinentes.

- d) Para as ações do Grupo 1, realizar **relatório parcial** das atividades desenvolvidas no período de 16/10/2023 a 16/11/2023. Para as ações do Grupo 2, não será necessário a realização do **relatório parcial**. Este relatório parcial deverá ser realizado por meio do portal discente do SIGAA, módulo extensão, conforme Anexo V.
- e) Para o Grupo 1, realizar no período de 01/04/2024 a 30/04/2024 **relatório final** das atividades desenvolvidas. Para o Grupo 2, realizar ao término da ação o **relatório final** das atividades desenvolvidas. Este relatório final deverá ser realizado por meio do portal discente do SIGAA, módulo extensão, conforme Anexo V. O discente receberá o certificado somente mediante o envio do relatório final.
- f) Participar, no mínimo, de 5 (cinco) atividades e eventos promovidas pela PROECE no período de 01/05/2023 a 30/04/2023.

11.5.1 O não cumprimento dos itens acima implicará na não participação do discente nos editais da Proece, na condição de bolsista, por um período de 2 anos.

12 CONDIÇÕES EXIGIDAS AO COORDENADOR PARA SUBMISSÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

12.1 Deverá no período de 15/04/2023 a 24/04/2023, até às 18 horas, para primeira chamada, e de 26/04/2023 a 28/04/2023, para segunda chamada:

- Encaminhar à PROECE/UFJ ofício elaborado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) de indicação do discente bolsista e do(s) voluntário(s), conforme o Anexo VI;
- Encaminhar à PROECE/UFJ ofício elaborado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) do critério adotado para seleção do bolsista e dos voluntários, conforme item 1.10;
- Cadastrar no SIGAA, módulo extensão o Plano de Trabalho do bolsista e do(s) voluntário(s), conforme Anexo II, atendendo ao disposto no item 11.2 Observação: Considerando a vigência da bolsa de 12 meses para o Grupo 1, o plano de trabalho dos bolsistas e voluntários deve ter 960 horas (20 horas semanais x 12 meses = 960 horas). Considerando a vigência da bolsa de 3 meses para o Grupo 2, o plano de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

trabalho dos bolsistas e voluntários deve ter 240 horas (20 horas semanais x 3 meses = 240 horas).

- Cadastrar no SIGAA, módulo extensão os dados bancários do bolsista, que deverão ser em nome do mesmo.

12.2 São atribuições do Coordenador:

- a) Orientar e acompanhar o discente bolsista/voluntário indicado via SIGAA nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração dos relatórios; contribuir na correção e na elaboração dos resumos submetidos aos eventos acadêmicos e avaliar os relatórios parcial e final encaminhados via SIGAA, módulo extensão.
- b) Elaborar o relatório parcial da ação, no período de 16/10/2023 a 16/11/2023 para as ações do Grupo 1, no SIGAA. Para as ações do Grupo 2, não será necessário a realização do relatório parcial.
- c) Durante a execução da ação (12 meses para o Grupo 1 e 3 meses para o Grupo 2), **enviar mensalmente** à PROECE/UFJ, por meio do e-mail: proece@ufj.edu.br, a frequência do discente bolsista REMUNERADO (Anexo VII) **até o quinto dia útil do mês subsequente**, ou justificativa daquele período. Caso a frequência não seja entregue no período estipulado, o bolsista terá o pagamento do valor correspondente à bolsa suspenso.
- d) Enviar para o e-mail da PROECE/UFJ (proece@ufj.edu.br) a declaração de frequência (Anexo VIII) do(s) discente(s) voluntário(s) **ao final** do período de vigência do presente Edital.
- e) Realizar até o período de 01/04/2024 a 31/05/2024 para o Grupo 1 e ao término da ação para o Grupo 2, o relatório final da ação de extensão, cultura e esporte no SIGAA, módulo extensão, conforme Anexo IX. Caso o(a) coordenador(a) não faça o relatório, o sistema encerrará a ação considerando a carga horária do relatório parcial. Na ausência dos relatórios parcial e final, considerará como não executado, implicando em penalidades para cadastro/participação em ações de extensão.
- f) Compor a Comissão de avaliação *ad hoc* nos processos seletivos (editais) e eventos da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

Proece.

- g) Participar na condição de avaliador/mediador do Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão (Conepe) de 2023 se solicitado.

12.3 No caso de licença ou afastamento do proponente, a qualquer título, no período da execução da ação, a substituição é de total responsabilidade do(a) próprio(a) proponente no SIGAA, módulo extensão.

12.4 O(A) proponente da ação poderá proceder à substituição do bolsista/voluntário, mediante justificativa, desde que o novo bolsista/voluntário atenda às exigências deste Edital.

12.5 O proponente deverá indicar o novo bolsista/voluntário a partir do dia 20 do mês da substituição até o dia 5 do mês subsequente para efetivo de pagamento de bolsa, no caso de bolsista.

12.6 A substituição do bolsista/voluntário deverá ser feita no SIGAA, módulo extensão e por meio do envio dos dados do novo bolsista para o e-mail da PROECE/UFJ (proece@ufj.edu.br).

12.7 Apenas no caso de substituição do(a) discente bolsista ou discente voluntário, o proponente deverá informar no relatório final do bolsista/voluntário substituído a carga horária executada e no Plano de Trabalho do novo bolsista/voluntário a carga horária que será executada.

12.8 Para efeito da produção dos trabalhos, no caso de substituição do discente bolsista terá como primeiro autor, o discente bolsista substituído, e como coautor o discente substituído.

12.9 No caso de substituição do discente bolsista/voluntário, a certificação fará referência à carga horária cumprida pelo discente substituído e pelo discente que substituiu, de acordo com a frequência atestada pelo proponente apresentada à PROECE/UFJ ao término da ação.

13 INDICAÇÃO DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

13.1 A designação do bolsista/voluntário é de total responsabilidade do proponente e será realizada via SIGAA, módulo extensão.

13.2 O(A) proponente da ação contemplado(a) neste Edital que não fizer a indicação do bolsista e/ou voluntários, conforme a documentação e os prazos estabelecidos neste Edital,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

será excluído dos Programas PROBEC e PROVEC.

13.3 No caso do item anterior, a bolsa será atribuída ao próximo colocado na lista de resultado final.

14 BOLSAS E VOLUNTARIADO DOS PROGRAMAS DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE DA UFJ

14.1 A expectativa de distribuição de bolsas do presente Edital corresponde a um total de 20 (vinte).

14.2 A distribuição das bolsas obedecerá às propostas das ações contempladas por ordem de classificação, até a seleção de 12 (doze) ações na modalidade de programa, projeto e prestação de serviço (Grupo 1), e 8 (oito) ações de extensão, cultura e esporte na modalidade de eventos e cursos (Grupo 2).

14.3 O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

14.4 Será disponibilizada 01 (uma) bolsa por discente, paga mensalmente, no período de 12 (doze) meses para o Grupo 1, no período de 3 (três) meses para o Grupo 2, conforme a vigência do Edital e mediante disponibilidade orçamentária da UFJ.

14.5 Após a seleção das ações contemplados com bolsa, todos os demais, com pontuação igual ou superior a 7,0 (sete), serão selecionados para o PROVEC.

14.6 O(A) proponente da ação contemplada com bolsa poderá indicar, além do discente bolsista, até 7 (sete) voluntários, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

14.7 Os discentes voluntários poderão participar somente em 01 (uma) única ação de extensão, cultura e esporte, contempladas neste Edital.

14.8 As ações contemplados somente no PROVEC deverão também cumprir os prazos estabelecidos neste Edital e os discentes voluntários deverão atender ao item 11.

14.9 O período de vigência das bolsas do presente Edital será de 12 (doze) meses para o Grupo 1 e de 3 (três) meses para o Grupo 2, compreendendo o período 01/05/2023 a 30/04/2024.

14.10 A bolsa PROBEC será suspensa nos casos em que o bolsista não cumprir as exigências previstas neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

15 CRONOGRAMA DO EDITAL PROBEC/PROVEC PARA O PERÍODO 2023/2024

15.1 O processo de seleção e a execução das ações contemplados neste Edital deverão seguir o cronograma apresentado no Quadro 2 abaixo:

Quadro 2 - Cronograma do Edital PROECE/UFJ Nº 01/2023.

DATA/PERÍODO		DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
Início	Fim	
27/01/2023		Publicação do Edital PROECE/UFJ Nº 01/2023 Programa de Bolsas de Extensão, Cultura e Esporte (PROBEC) e Programa de Voluntários de Extensão, Cultura e Esporte (PROVEC).
27/01/2023	27/02/2023	Período para as inscrições das ações no Edital PROECE/UFJ nº 01/2023 no SIGAA, módulo extensão.
22/02/2023	03/03/2023	Período para avaliação dos Caece e Diretores
04/03/2023	06/03/2023	Validação das ações pela PROECE
07/03/2023		Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas.
08/03/2023	09/03/2023	Interposição de recurso da homologação das inscrições.
13/03/2023		Resposta do pedido de reconsideração em relação à homologação das inscrições.
13/03/2023		Divulgação do resultado final das inscrições homologadas.
14/03/2023	05/04/2023	Período de avaliação das ações submetidas, pela Comissão Avaliadora <i>ad hoc</i> .
10/04/2023		Publicação do resultado preliminar das ações selecionadas para o PROBEC/PROVEC.
11/04/2023	12/04/2023	Interposição de recursos em relação ao resultado preliminar.
14/04/2023		Resposta do pedido de reconsideração em relação à ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

		resultado preliminar.
14/04/2023		Publicação do resultado final das ações selecionadas para o PROBEC/PROVEC.
15/04/2023	24/04/2023 Até às 18h	Período para o(a) proponente da encaminhar à PROECE/UFJ, o ofício elaborado no SEI de indicação do discente bolsista e do(s) voluntário(s), conforme Anexo VI, cadastrar no SIGAA o Plano de Trabalho do bolsista e do(s) voluntário(s), conforme Anexo II, bem como inserir no sistema os documentos descritos no item 1.8 e os dados bancários do bolsista.
25/04/2023		Publicação da segunda chamada , se necessário.
26/04/2023	28/04/2023	Período para o proponente da ação indicar o discente bolsista/voluntário da segunda chamada, se houver. Período para cadastro no SIGAA do Plano de Trabalho do bolsista e do(s) voluntário(s), conforme Anexo II, bem como inserir no sistema os documentos descritos no item 1.8 do bolsista e do(s) voluntário(s) e os dados bancários do bolsista, referentes à segunda chamada, se houver.
01/05/2023	30/04/2023	Período de execução das atividades dos bolsistas e voluntários.
16/10/2023	16/11/2023	Período para realização do relatório parcial do discente bolsista/voluntário e do(a) coordenador(a) da ação no SIGAA, módulo extensão.
01/04/2024	31/04/2024	Período para realização do relatório final do discente bolsista/voluntário no SIGAA, módulo extensão.
01/05/2024	31/05/2024	Período para realização do relatório final pelo proponente da ação no SIGAA, módulo extensão.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os certificados dos Programas PROBEC/PROVEC dos discentes que cumpriram as exigências do Edital e com vínculo com a UFJ poderão ser obtidos pelo SIGAA, portal do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

discente, módulo extensão; e aqueles que não possuem vínculo com a universidade, seja por qualquer motivo, poderão ser obtidos pelo portal público do SIGAA, módulo extensão, a partir do dia 15/05/2024.

16.2 O certificado será emitido mediante envio do relatório final pelo discente e coordenador(a) conforme letra “e” do item 11.5 e “e” do item 12.2, respectivamente, deste Edital.

16.3 Os casos omissos serão apreciados pelo Comitê PROECE/UFJ, a quem cabe conduzir todo o processo de seleção do presente Edital.

16.4 No caso de problemas técnicos que impeçam a publicação dos resultados no site da PROECE/UFJ (<https://coec.jatai.ufg.br/>), a publicação será feita em mural público, disponível no Prédio Administrativo.

16.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROECE/UFJ, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Profa. Ludmila Grego Maia
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte da UFJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

ANEXO I

CARTA COMPROMISSO DO DISCENTE BOLSISTA E DO DISCENTE VOLUNTÁRIO

Declaro conhecer e concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as condições gerais para a participação no Programa de Bolsistas e Voluntários de Extensão, Cultura e Esporte, seguindo os critérios estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, responsabilizando-me por:

- Realizar as atividades dispostas no Plano de Trabalho, a partir da concessão da bolsa ou do início das atividades como voluntário.
- No caso de bolsista ou voluntário, apresentar trabalho na qualidade de primeiro autor ou coautor, na sua respectiva modalidade no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão (Conepe) da UFJ ou congressos acadêmicos de extensão. No caso de apresentação em evento realizado por outra instituição, ficará sob responsabilidade do proponente verificar o certificado do discente, bem como a descrição do evento no relatório final.
- Fazer referência a sua condição de discente participante do Programa de Bolsas de Extensão, Cultura e Esporte (PROBEC) ou Programa de Voluntariado de Extensão, Cultura e Esporte (PROVEC) da UFJ nas publicações, trabalhos apresentados e documentos pertinentes.
- Realizar, apenas para as ações na modalidade de programa, projeto e prestação de serviço, no período de 16/10/2023 a 16/11/2023 relatório parcial das atividades desenvolvidas, por meio do portal discente do SIGAA, módulo extensão, conforme Anexo V.
- Realizar, no período de 01/04/2024 a 31/04/2024 ou ao término da ação (evento e curso), relatório final das atividades desenvolvidas, por meio do portal discente do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

SIGAA, módulo extensão, conforme Anexo V. O discente receberá o certificado somente mediante o envio do relatório final.

- Participar, no mínimo, de 5 (cinco) atividades e eventos promovidas pela PROECE no período de 01/05/2023 a 31/04/2024.

Jataí, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) discente(a) bolsista/voluntário(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU OUTRA
MODALIDADE DE BOLSA**

Eu, _____, portador(a) do CPF
_____, RG _____, matriculado(a)
regularmente no curso _____ da Universidade Federal de
Jataí, declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir de
qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica durante o período de vigência da bolsa
pleiteada a partir do Edital Nº 01/2023 da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte
(PROECE/UFJ). Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo
implica no cancelamento da bolsa concedida.

Jataí, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) discente(a) bolsista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DO
PROBEC/PROVEC - EDITAL PROECE/UFJ Nº 01/2023**

TÍTULO DA AÇÃO:

DADOS DO(A) DISCENTE:

() Bolsista () Voluntário

Nome:

Identidade: Órgão Emissor: CPF:

Telefones: Fixo () _____ Celular () _____

Curso:

E-mail:

DADOS FINANCEIROS (APENAS BOLSISTA PROBEC)

Banco:

Agência:

Conta:

DADOS DO(A) COORDENADOR(A) DA AÇÃO DE extensão, cultura e esporte

Nome:

Unidade/Órgão: Categoria: () Docente () Técnico-administrativo

Titulação:

Telefones: UFJ Fixo () _____ Celular () _____

E-mail:

Assinatura do(a) discente(a)

Assinatura do(a) coordenador(a) da ação de Extensão, Cultura e Esporte

Jataí, ____ de _____ de 20 ____.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

ANEXO II

DO PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO NO SIGAA, MÓDULO EXTENSÃO

Aba Plano de trabalho

O(a) coordenador(a) da ação deve acessar o módulo Extensão, ir para a aba Plano de Trabalho, escolher Plano de Trabalho do Bolsista ou Plano de Trabalho do Voluntário

CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO

Código: _____
Título da Ação: _____
Período do Projeto: _____
Orientador(a): -- SELECIONE --
Período do Plano: _____
Local de Trabalho: _____
Justificativa: _____
Objetivos: _____
Atividades desenvolvidas: _____

DADOS DO DISCENTE

Caro docente,
Para sua orientação, verifique a lista de discentes interessados na tabela abaixo. Esses são os discentes que demonstraram interesse em participar da ação de extensão através do portal do discente.

Discente: _____
Tipo de Vínculo: BOLSISTA
Data de Início do Discente: _____
Carga Horária: _____ horas
Arquivo: Escolher arquivo | Nenhum arquivo selecionado
Justificativa: _____
Para os bolsistas remunerados, informe abaixo seus dados bancários. Observação: a conta informada NÃO pode ser Conta Conjunta ou Conta Poupança.
Banco: -- SELECIONE --
Nº Agência: _____
Nº Conta Corrente: _____
Nº de Operação: _____

Visualizar Histórico | Enviar Email

DISCENTES QUE REALIZARAM ADEÇÃO AO CADASTRO ÚNICO E DEMONSTRARAM INTERESSE NESTA AÇÃO DE EXTENSÃO

Matrícula	Discente
Não há discentes inscritos para esta ação	

Cancelar | Salvar (Rascunho) | Cronograma >>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

Na próxima página preencher o cronograma de atividades do Bolsista

PORTAL DO DOCENTE > CADASTRO DO CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO

Remove Atividade Adicionar Atividade Limpar Cronograma

Atividades desenvolvidas	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES											
	2020	2020	2020	2020	2020	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021
	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
Atividade 1	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atividade 2	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atividade 3	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atividade 4	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
Atividade 5	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>								
Atividade 6	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>										

<< Voltar Salvar (Rascunho) Cancelar Resumo >>

As atividades são as mesmas descritas no cadastro do projeto.

Cadastro do Plano de Trabalho do discente Voluntário

Código: _____

Título da Ação: _____

Período do Projeto: -

Orientador(a): -- SELECIONE --

Período do Plano: -

Local de Trabalho: _____

Justificativa: _____

Objetivos: _____

Atividades desenvolvidas: _____

DADOS DO DISCENTE

Caro docente,
Para sua orientação, verifique a lista de discentes interessados na tabela abaixo. Esses são os discentes que demonstraram interesse em participar da ação de extensão através do portal do discente.

Discente: _____

Tipo de Vínculo: **VOLUNTÁRIO**

Data de Início do Discente:

Carga Horária: horas

Arquivo: Nenhum arquivo selecionado

Justificativa: _____

Visualizar Histórico Enviar Email

DISCENTES QUE REALIZARAM ADESÃO AO CADASTRO ÚNICO E DEMONSTRARAM INTERESSE NESTA AÇÃO DE EXTENSÃO

Matricula	Discente
Não há discentes inscritos para esta ação	

Cancelar Salvar (Rascunho) Cronograma >>

* Campos de preenchimento obrigatório.

Após o cadastro do Plano de Trabalho do discente(a) Bolsista ou Voluntário e do Cronograma, conferir os dados apresentados no resumo do Plano de Trabalho, se estiver tudo certo clique em confirmar cadastro e enviar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

ANEXO III

VINCULAÇÃO DA AÇÃO AO EDITAL

INFORME OS DADOS GERAIS DA AÇÃO:

FORMAS DE FINANCIAMENTO DO PROJETO *

Sem Financiamento: ?
Financiado pela UFJ:
Financiado pela Unidade Proponente: ?
Financiamento PROEC:
Edital de Extensão: * -- SELECIONE --
Nº Bolsas Solicitadas: * 0
Financiamento Externo:

Clicar o item “Financiamento pela UFJ” e “Financiamento PROEC”

No item “Edital de Extensão” selecionar:
UFJ – PROBEC/PROVEC.
No item “Nº Bolsas Solicitadas” colocar: **1.**

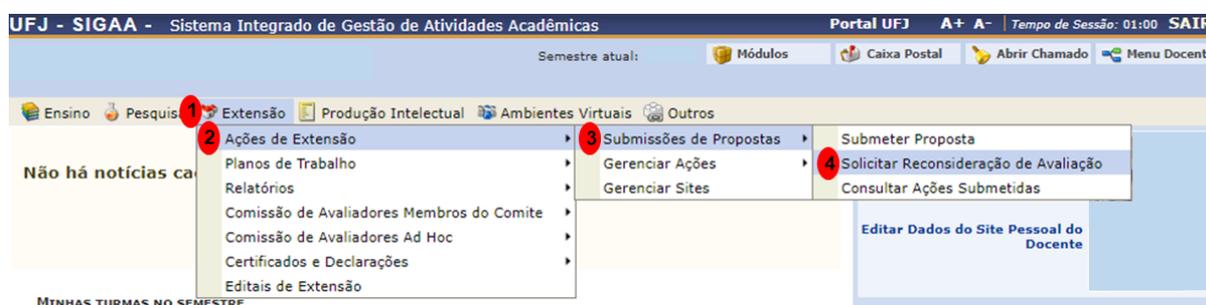


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

ANEXO IV

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Selecione: Extensão → Ações de extensão → Submissões de propostas → Solicitar reconsideração de Avaliação.



O sistema exibirá uma lista de ações avaliadas, conforme o exemplo abaixo:

EXTENSÃO > SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Bem-vindo ao cadastro de solicitações de reconsideração.

Para cada ação de extensão listada abaixo você pode cadastrar uma solicitação de reconsideração caso discorde da avaliação realizada pelos membros do comitê extensão. Se o ícone para realização da solicitação não estiver presente para sua ação de extensão, verifique se ela possui as seguintes características:

- Se está sob sua coordenação.
- Se possui status igual a APROVADO COM RECURSOS, APROVADO SEM RECURSOS ou NÃO APROVADA.
- Se o prazo para solicitação não expirou.

Solicitar Reconsideração Visualizar Ação de Extensão Visualizar Orçamento Aprovado Listar Avaliações Listar Solicit

Código	Título da ação	Situação	Prazo para Solicitação
	Cadastro Projeto teste teste	NÃO APROVADA	--

Clique no ícone **Solicitar Reconsideração de avaliação**. Preencha o formulário apresentado e clique em **cadastrar**

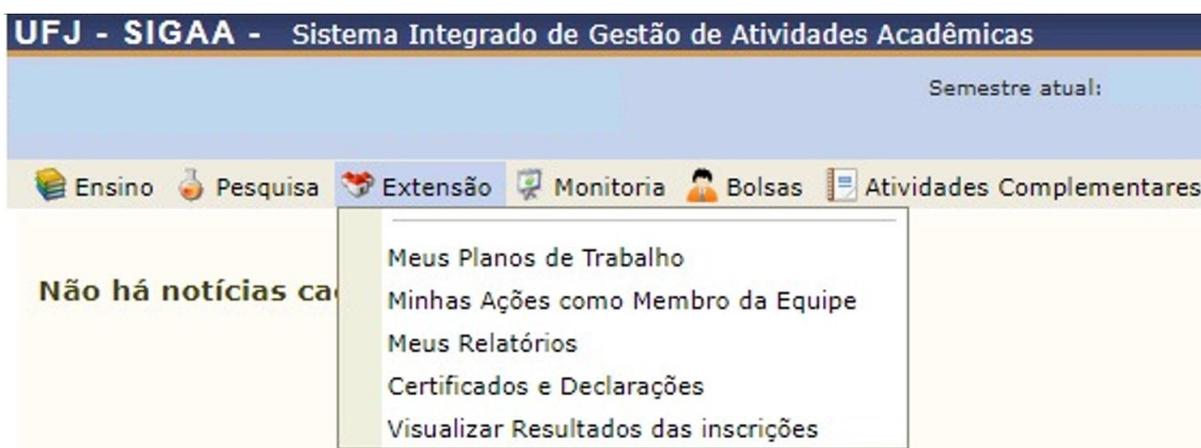


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

ANEXO V

DO RELATÓRIO PARCIAL E FINAL DO DISCENTE PROBEC/PROVEC

O discente deve acessar o seu portal discente e clicar no módulo Extensão - Meus Relatórios para realizar seu relatório (parcial e final).



No **Portal do Discente** Menu **Extensão - Meus Relatórios**, o sistema exibirá todas as ações que o aluno possui um “plano de trabalho” como Bolsista e Voluntário. Para preencher o relatório, escolha um dos tipos de relatório: **Parcial** ou **Final**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

ANEXO VI

MODELO DE OFÍCIO DE DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR (VIA SEI)

À Profa. Dra. Ludmila Grego Maia
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte
Universidade Federal de Jataí

Assunto: Designar discente Bolsista/Voluntário selecionado para o Edital PROECE/UFJ nº 01/2023.

Designo como bolsista e voluntários(as) da ação de extensão, cultura e esporte:

cadastrado sob o código _____, os(as) seguintes discentes:

Bolsista

1- Nome:

Voluntários(as) (até 7 discentes(as))

1 - Nome:

2 - Nome:

3 - Nome:

Declaro ser de minha inteira responsabilidade os critérios usados para seleção do bolsista/voluntário no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas). Comprometo-me a orientar e acompanhar o(a) discente(a) bolsista/voluntário nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração dos relatórios no SIGAA, módulo extensão, contribuir na correção e na elaboração dos resumos submetidos a eventos acadêmicos em 2021, e avaliar os relatórios parcial e final encaminhados via SIGAA, módulo extensão. Comprometo-me também a realizar no período de 01/04/2024 a 31/05/2024 o relatório final da ação de extensão, cultura e esporte no SIGAA.

Respeitosamente/Atenciosamente,

Assinatura do(a) coordenador(a) da ação de Extensão, Cultura e Esporte



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DE DISCENTES PROBEC - EDITAL PROECE/UFJ Nº 01/2023

Eu, _____, coordenador(a) da ação de extensão

_____,
cadastrada no SIGAA-Módulo Extensão sob o código _____, declaro que
o(a) discente(a) relacionado(a) abaixo, atuou como Bolsista PROBEC, conforme o período e
perfazendo a carga horária total indicada.

Matrícula	Nome do(a) discente(a) bolsista	Período trabalhado	Carga horária total
		___/___/___ a ___/___/___	

Assinatura do(a) coordenador(a) da ação de Extensão, Cultura e Esporte

Jataí, ___ de _____ de 20 ___.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DE DISCENTES PROVEC 2023/2024

Eu, _____, coordenador(a) da ação de extensão

_____, cadastrada no
SIGAA-Módulo Extensão sob o código _____, declaro que o(a)s
discente(a)s relacionado(a)s abaixo, atuaram como voluntários PROVEC, conforme o
período e perfazendo a carga horária total indicada.

Matrícula	Nome dos(as) discentes(as) voluntários (as)	Período trabalhado	Carga horária total
		___/___/___ a ___/___/___	

Assinatura do(a) coordenador(a) da ação de Extensão, Cultura e Esporte

Jataí, ___ de _____ de 20__.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8262 - www.coec.jatai.ufg.br

ANEXO IX

DO RELATÓRIO PARCIAL E FINAL

O(a) coordenador(a) deve acessar o seu portal e clicar na aba Relatório de Ações de Extensão, para realizar seu relatório (parcial e final)

UFJ - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas Portal UFJ A+ A- Tempo de Sessão: 01:00 SAIR

Semestre atual: Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Docente

Ensino Pesquisa Extensão Produção Intelectual Ambientes Virtuais Outros

PORTAL DO DOCENTE > SUBMISSÃO DO RELATÓRIOS DE AÇÕES DE EXTENSÃO

Atenção: Caro coordenador, caso o relatório tenha sido "Aprovado com Recomendação" ou "Reprovado" pelo Departamento, o mesmo deve ser editado e reenviado, para que o Departamento reavalie. Caso tenha sido pela Pró-Reitoria de Extensão, deve ser editado e reenviado, para que o Departamento e a Pró-Reitoria de Extensão reavaliem.

Cadastrar Relatório Parcial Cadastrar Relatório Final
Editar/Enviar Relatório Remover Relatório Ver Relatório

LISTA DE RELATÓRIOS DE AÇÕES COORDENADAS PELO USUÁRIO ATUAL

Tipo Relatório	Data de Envio	Validado Depto.	Justificativa Depto.	Validado PROEC	Justificativa PROEC
----------------	---------------	-----------------	----------------------	----------------	---------------------

O sistema mostrará todas as ações de extensão do coordenador.
Para cadastrar um relatório, clique no ícone referente ao tipo de relatório desejado: **Parcial** ou **Final**.